



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Of. 102/2024
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores.
Recurso/Dotação Orçamentária:	
Justificativa/Preço/Contratado:	<p>Trata o presente expediente à Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e expediente, para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores, que alude o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.</p> <p><i>Art. 75 II - É dispensável a licitação:</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p><i>Consoante Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor atualizado constante do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 é de R\$ 59.906,02.</i></p> <p>Considerando; a necessidade da contratação, bem como verificado o mercado fornecedor, estando o valor adequado aos níveis de mercado, com base no <u>MENOR PREÇO</u> orçado</p> <p>Considerando; que o expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p>Considerando; o Ofício nº 102/2024, o mapa comparativo, os três orçamentos e a Ordem de Abertura do Procedimento Administrativo de dispensa de Licitação.</p> <p>Desta forma, por força do termo de cooperação técnica firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo, devidamente autorizado pela Lei nº 1.817/20, alterada pelas Leis nº 1.849/21 e 1.860/21, encaminhe-se o presente à homologação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe ratificar a contratação de MARGARETE LUZ E SILVA, CNPJ nº 04.803.927/0001-10, que recebera pelo fornecimento dos itens, o valor de R\$ 1.869,90 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais com noventa centavos).</p> <p style="text-align: right;"><i>Jadir da Silva Vargas</i> Jadir da Silva Vargas, Secretário Municipal de Administração</p>

29
Jadir

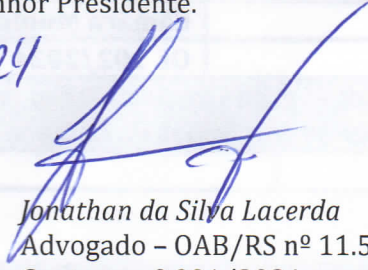


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO - AJUR

De acordo com as razões acima, devidamente instruído, o processo pode ser homologado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em 24/07/2024

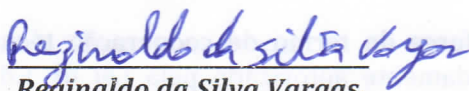

Jonathan da Silva Lacerda
Advogado - OAB/RS nº 11.5803
Contrato nº 001/2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **processo administrativo de dispensa de licitação nº 003/2024**, com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, à empresa **MARGARETE LUZ E SILVA**, CNPJ nº 04.803.927/0001-10, que recebera pelo fornecimento dos itens, o valor de **R\$ 1.869,90 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais com noventa centavos)**.

Registre-se. Publique-se.

Amaral Ferrador, em 24 de julho de 2024.


Reginaldo da Silva Vargas,
Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.